

Artigo 28.º

Taxa por averbamento nos processos de substituição do requerente ou dos responsáveis técnicos pelo projecto e obra

Por averbamento — 15,00 euros.

Artigo 29.º

Taxas pela inscrição/renovação de técnicos para subscrever projectos e dirigir obras

- 1 — Pela inscrição — 100,00 euros.
2 — Por renovação anual — 10,00 euros.

Artigo 30.º

Taxa pela verificação ou marcação de alinhamentos ou níveis altimétricos de construções confinantes com espaço público

Por pedido — 25,00 euros.

Artigo 31.º

Taxas pelo fornecimento do livro de obras

- 1 — Pelo primeiro exemplar — 10,00 euros.
2 — Por segunda via — 35,00 euros.

Artigo 32.º

Taxas respeitantes à ficha técnica de habitação

- 1 — Pelo depósito de exemplar da ficha de cada prédio ou fracção — 16,00 euros.
2 — Pela emissão de cópia, a que acrescerão os valores previstos na Tabela de Taxas e Licenças do município de Estremoz para fornecimento de colecção de cópias e outras reproduções de processos — 16,00 euros.

Artigo 33.º

Taxas pelo fornecimento de reproduções de peças desenhadas

1 — Pelo fornecimento em ozalide ou semelhante:

- a) A4 — 2,50 euros;
b) A3 — 5,00 euros;
c) A2 — 7,50 euros;
d) A1 — 10,00 euros;
e) A0 — 12,50 euros;
f) Por metro quadrado ou fracção — 15,00 euros.

2 — Por fornecimento em reprolar ou semelhante:

- a) A4 — 4,50 euros;
b) A3 — 8,50 euros;
c) A2 — 12,50 euros;
d) A1 — 16,50 euros;
e) A0 — 20,50 euros;
f) Por metro quadrado ou fracção — 24,50 euros.

CAPÍTULO III**Disposições finais**

Artigo 34.º

Revogações

Com a entrada em vigor deste regulamento é revogado todo o capítulo VII, com excepção do artigo 62.º, da Tabela de Taxas e Licenças do município de Estremoz, aprovada pela Assembleia Municipal em 27 de Dezembro de 2005 e publicada em 24 de Janeiro de 2006 na 2.ª série, n.º 17, do *Diário da República*.

Artigo 35.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação em *Diário da República*.

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Leal Fateixa Palmeiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA**Aviso n.º 8539/2006 — AP****Nomeação definitiva**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que por despacho do signatário de 28 de Novembro de 2006, foi nomeado para o lugar de técnico de 2.ª classe na área de engenharia florestal, o contratado em regime de contrato administrativo de provimento, Pedro Ricardo Mendes Ribeiro de Lima Ferreira, por ter obtido aprovação no estágio.

O contrato administrativo de provimento foi celebrado na sequência da aprovação no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de estagiário, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 53, de 16 Março de 2005, e teve início a 23 de Outubro de 2005.

Nos termos da alínea f) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o n.º 5, artigo 6.º do Decreto-Lei, n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a presente nomeação é definitiva.

O nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[Processo isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro.]

20 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

Edital n.º 493/2006 — AP**Plano de Pormenor para a Zona do Mercado Municipal e Centro Coordenador de Transportes**

Joaquim Carlos Dias Valente, presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que, nas reuniões públicas do órgão executivo realizadas em 2 de Agosto e 25 de Outubro de 2006, foi deliberado, proceder pelo prazo de um ano, à elaboração do Plano de Pormenor da Zona do Mercado Municipal e Centro Coordenador de Transportes, na freguesia da Sé da cidade da Guarda, e aprovar os respectivos termos de referência que definem os objectivos estratégicos da intervenção, as orientações pragmáticas e as metodologias a adoptar.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, foi deliberado ainda estabelecer o prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (2.ª série), para que todos os interessados possam proceder à formulação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração, as quais deverão ser formuladas por escrito e dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, estando o processo disponível para consulta, todos os dias úteis, durante o normal horário de expediente, no Departamento de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal da Guarda, sito na Praça do Município na Cidade da Guarda.

Para conhecimento geral se mandou publicar este aviso no *Diário da República*, em imprensa nacional e regional, bem como nos locais públicos do costume.

15 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

Planta com os limites da área de intervenção do Plano de Pormenor para a Zona do Mercado Municipal e Centro Coordenador de Transportes na cidade da Guarda



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 8540/2006 — AP

Por se ter detectado um erro no mapa onde consta a alteração ao quadro de pessoal desta Câmara Municipal, mais propriamente

no grupo de pessoal de informática, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221, de 22 de Novembro de 2006, o qual não se encontra de acordo com o deliberado pela Assembleia Municipal em sessão de 21 de Setembro de 2006, abaixo se torna novamente público o quadro do grupo de pessoal de informática, devidamente rectificado.

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares existentes no quadro	Número de lugares providos	Número de lugares vagos
Pessoal de informática.....	Especialista de informática do nível 2	Grau 3	2	-	2
		Grau 2			
		Grau 1			
		Estagiário			